

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE

Procedimento concursal institucional para preenchimento de postos de trabalho de pessoal médico hospitalar na categoria de Assistente, nos termos do Despacho n.º 4741-A/2025, Diário da República, 2.ª série, n.º 76, suplemento, de 17 de abril, bem como a proposta do diretor clínico para a área dos cuidados de saúde hospitalares nº 3611-2025, submetida ao Conselho Administração na aplicação *SmartGovernance®* a 17 de abril, a ratificar em reunião plenária subsequente.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente; 1º vogal efetivo; 2º vogal efetivo; 1º vogal suplente; 2º vogal suplente (em ordem):

- a. Dr. José Ramón Vizcaíno
- b. Dr. David Tente
- c. Dr. André Coelho
- d. Dr. José Ricardo Brandão
- e. Dr.ª Francisca Costa

ATA Nº 1 DO JÚRI**CONDUCENTE À REDAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA****ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA**

POSTO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE ESPECIFICIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS: patologia do desenvolvimento, testes CintecPlus e STR e Uropatologia (< 2 meses de estágio)

No dia vinte e um do mês de abril de 2025, pelas 12h00, reuniu telematicamente o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes Dr. José Ramón Vizcaíno Vázquez (Presidente), Dr. David Júlio do Carvalhal Oliveira Tente (1º Vogal-Efetivo) e Dr. André de Oliveira Clemente Coelho (2º Vogal Efetivo).

Os 1º Vogal Suplente Dr. José Ricardo Brandão o e o 2º Vogal Suplente Dr.ª Francisca Emanuel Reis de Sá Silva e Costa não participaram na reunião.

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, abaixo citados, tendo em conta o mérito absoluto, bem como a análises e pareceres dos seus membros no que respeita à adequação dos candidatos à instituição e ao posto de trabalho, conduzindo a uma classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, soma aritmética das alíneas seguintes:

- a) 0,30 x classificação da “Avaliação final do internato médico”;
- b) 0,25 x classificação da apreciação global do “Resumo curricular”;
- c) 0,25 x classificação da apreciação global do “Texto de motivação”;
- d) 0,20 x classificação da apreciação documental focada nas especificidades técnico-científicas exigidas neste procedimento.

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

Porto e ULSSA,

(Presidente)

(1º Vogal-Efetivo)

(2º Vogal Efetivo).